



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL AGUAIANO “Troféu José Trovilho de Freitas” 2017

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Amador de Futebol Aguaiano “Troféu José Trovilho de Freitas” 2017, daqui em diante chamado **CAMPEONATO**, tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática do Futebol e dar oportunidade aos jovens valores como forma de educação e lazer, objetivando a melhoria física, técnica e tática do futebol dentro de uma comunidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal, estadual e nacional.

Art. 2º - O Campeonato será promovido, organizado e dirigido pela Liga Sanjoanense de Desportos, com o apoio do Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura do Município de Aguaí, conforme o disposto neste Regulamento e nas Legislações Esportivas vigentes.

Art. 3º - O Campeonato será realizado nas datas e locais determinados pela LIGA, exclusivamente nos Estádios do Município de Aguaí. Sob hipótese alguma serão realizadas partidas fora do Município de Aguaí, sendo que as associações participantes se obrigam a disputar o certame até o seu final, em conformidade com as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico da Liga.

Parágrafo Primeiro – Terá direito a inscrição no presente Campeonato as filiadas da Liga e, através de convite, as associações, sociedades de fato e pessoas jurídicas não filiadas que se interessarem na disputa, somente poderá participar como convidadas, após regular inscrição, aprovado a critério exclusivo da diretoria da Liga Sanjoanense de Desportos, notadamente quanto à disposição em relação a critérios técnicos, facultado à diretoria da organizadora o enquadramento das equipes nas respectivas divisões para fins de nivelamento da competição, obedecendo aos demais preceitos, prevalecendo sempre a moral desportiva e a soberania da Liga Sanjoanense de Desportos.

Art. 4º - Todo atleta, dirigente, e demais participantes do Campeonato, ao ser inscrito, automaticamente declara aceitar e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição da equipe será efetuada através de ficha de inscrição própria do Campeonato, que será fornecida pela Liga Sanjoanense de Desportos, devendo ser devidamente preenchida e assinada pelo responsável, a qual deverá ser plenamente preenchida sob pena de indeferimento.

Parágrafo Primeiro – A equipe para se inscrever deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser depositado na conta da Liga Sanjoanense de Desporto agencia: 0065-5, conta: 28.847-0, Banco do Brasil, ou pagamento à vista na Secretaria da Liga, sendo expressamente vedado o pagamento por meio de cheque pós-datado ou outro título de crédito. No ato da inscrição a equipe deverá entregar um cheque caução no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que será restituído caso não ocorra qualquer infração que venha a causar danos materiais e/ou que a equipe não tenha dado WO.

Parágrafo Segundo – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 29 de setembro de 2017.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Art. 6º - É obrigatória a apresentação da ficha de inscrição da Equipe, devidamente e completamente preenchida, impressa ou à maquina e assinada de próprio punho pelo responsável, que deverá anotar o número do RG e CPF.

Art. 7º - Na ficha de inscrição da equipe deverá conter, obrigatoriamente, o nome, endereço, um telefone e um e-mail da equipe ou do responsável legal pela equipe junto a Liga, os quais serão utilizados para efeitos de informações, comunicados, citações, intimações e notificações, inclusive, da Justiça Desportiva.

Art. 8º - Cada equipe deverá qualificar a comissão técnica, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo por 5 (cinco) componentes sendo Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista, Dirigente e Responsável.

Parágrafo Primeiro – A equipe poderá inscrever 5 (cinco) componentes, mas em partida só poderá ficar 3 (três) membros da Comissão Técnica e mais o Médico ou Preparador Físico, desde que estes estejam inscritos pela equipe.

Parágrafo Segundo – Além dos 5 integrantes da Comissão Técnica, a equipe poderá inscrever um Médico que deverá apresentar o C.R.M. e/ou Preparador Físico que deverá apresentar o CREF, sendo que durante as partidas, os mesmos deverão obrigatoriamente apresentar respectivos documentos de identidade funcional ao representante, devendo o mesmo anotar os números dos referidos documentos no verso das súmulas, sob pena de não poderem participar da partida e permanecerem no banco de reservas. Sendo que para o caso de inobservância do presente, será aplicada a pena prevista no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA para delegados, e a equipe será aplicada a penalidade de perda do numero máximo de pontos atribuídos a uma vitória, ou desclassificação da fase, caso não seja possível a aplicação desta regra.

Art. 9º - Cada Equipe, deverá inscrever no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas participantes para participar do Campeonato.

Parágrafo Primeiro – Será admitida inscrição de atletas, até o penúltimo dia útil (quinta-feira) que anteceda o início das quartas de final do Campeonato.

Art. 10º – São condições fundamentais para que um atleta ou dirigente (responsável, técnico, preparador físico, médico e massagista) participe do Campeonato, estar devidamente registrado por uma equipe na Liga Sanjoanense de Desportos, observando o seguinte:

- a) Apresentar antes de sua participação nas partidas seu (D.I.A.), expedida pela Liga Sanjoanense de Desportos, ou outro documento original com foto (RG, CNH, Passaporte);
- b) O participante apenado pela Comissão Disciplinar ou por determinação Administrativa poderá ser inscrito desde que a pena termine durante o período de realização do Campeonato;

Parágrafo Primeiro – A idade mínima para o atleta participar, será de 16 (dezesesseis) anos completos.

Parágrafo Segundo – O atleta menor de 18 (dezoito) anos somente poderá participar do Campeonato, com a autorização por escrito do seu responsável.

Parágrafo Terceiro – O atleta somente poderá participar por uma única equipe. E em caso de inscrição de um mesmo atleta por duas ou mais equipes, o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem prejuízo de aplicação ao mesmo das penas previstas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA ou legislação pertinente pela Comissão Disciplinar, que deverá ser comunicada do fato. Para o caso de dupla ou mais inscrições por equipes diferentes pelo mesmo atleta ser identificado durante o andamento do campeonato, a utilização do mesmo em partidas será considerada



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

ainda como infração ao artigo 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. A equipe que ficar privada do atleta nos termos deste artigo poderá substituir o mesmo em qualquer fase.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância do presente artigo e parágrafos, quanto ao Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista, será aplicado a pena prevista no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA para delegados, e à equipe será aplicada a penalidade de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, ou desclassificação da fase, caso não seja possível a aplicação desta regra.

Parágrafo Quinto – Durante o andamento dos jogos, as agremiações somente poderá solicitar a inclusão de novos atletas, na súmula do jogo, até antes do início do segundo tempo.

Art. 11º – Nenhum atleta poderá ser substituído na ficha de inscrição, salvo se o atleta tiver um laudo médico com Carimbo do CRM, Assinatura do médico e o CID, que ateste que o mesmo não tenha condições de atividades físicas, estipulando o prazo de afastamento (prazo mínimo de 90 dias).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade pela inscrição de filiadas, associações, sociedades de fato, pessoas físicas e jurídicas que estejam impedidas de participarem de competições e eventos da Liga, nos termos do artigo 64 caput e parágrafo primeiro do Estatuto da Liga Sanjoanense de Desportos, e suas participações em jogos são exclusivamente da equipe e seus dirigentes, sujeito as sanções disciplinares, facultado à Diretoria da Liga indeferir a inscrição tão logo constatada a irregularidade.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA LIGA

Art. 12º – Na vigência do Campeonato, a Liga se responsabiliza por:

- a) Elaborar as respectivas tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar dia, hora e local para as partidas;
- d) Providenciar Árbitros e Representantes;
- e) Acolher ou rejeitar a impugnação de partida das equipes participantes, quando interpostas até 2 (dois) dias após a entrega da súmula do jogo na LIGA;
- f) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos Árbitros e Representantes, que deverão ser entregues na sede da LIGA até 48 horas após as competições, sob pena de ser oficiado à Comissão Disciplinar.
- g) Decidir sobre todos os casos omissos deste regulamento e não previsto no CBJD.

CAPÍTULO IV

DOS MATERIAIS

Art. 13º – Para este Campeonato a Liga poderá adotar a bola oficial, que escolherá e indicará a marca e modelo, sendo que cada agremiação deverá, obrigatoriamente, manter a disposição do Representante da partida, pelo menos, 2 (duas) bolas oficiais, quando a Liga especificamente indicar, sempre em boas condições de utilização para atender à realização de cada partida.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Árbitro da partida a avaliação do estado das bolas a serem realizadas, antes do início da partida.

Parágrafo Segundo – A equipe que não apresentar em campo até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início da partida ao Árbitro, 2 (duas) bolas em condições de jogo, perderá a partida por



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

W.O., para o adversário, e se ambas não apresentarem suas bolas em condição, a partida terminará sem vencedor.

Art. 14º – É obrigatória a apresentação da agremiação devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, expressamente vedada a utilização de propaganda em desacordo com as regulamentações da FIFA, CBF e FPF, principalmente a utilização de propaganda política, racial ou religiosa, em qualquer material desportivo utilizado nos jogos, nos termos do artigo 59 do Estatuto da Liga Sanjoanense de Desportos, sob pena de W.O. na forma do parágrafo segundo do artigo 17, sem prejuízo ainda de aplicação das normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva .

Parágrafo Primeiro – O uniforme das equipes deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias de cano longo, todos nas cores que seus respectivos estatutos designarem ou na falta ou omissão destes na forma tradicional conhecida, proibida a utilização de uniformes de equipes suspensas e obrigatório o uso de caneleiras e chuteiras próprias para a prática do futebol e vestuários térmicos na cor do uniforme utilizado.

Parágrafo Segundo – Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam riscos aos demais atletas.

Parágrafo Terceiro – Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anéis, relógios, brincos, correntes etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que recusar-se a obedecer à recomendação.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o uso de caneleiras o mesmo que não estiver com o material será punido com os cartões amarelos. Não será permitido o uso de outros adereços que não seja a caneleira.

Art. 15º – Em caso de igualdade de uniformes (camisas e/ou calções e/ou meias), a agremiação que tiver do lado esquerdo da tabela, ficará encarregada de providenciar a troca.

Parágrafo Primeiro – Se após 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início da partida, a agremiação considerada mandante não providenciar a troca do uniforme, esta será considerada derrotada por W.O.

Parágrafo Segundo – Quanto à disposição de local de banco de reserva, a agremiação que tiver do lado esquerdo da tabela, ficará, obrigatoriamente, no banco de reserva que fica atrás do árbitro auxiliar.

CAPÍTULO V

DAS PUNIÇÕES

Art. 16º – A agremiação que promover falsificação de assinatura e/ou apresentação de dados inverídicos de qualquer atleta ou dirigente relacionado na ficha de inscrição, será eliminada da competição, ficando nulos todos os resultados e vantagens adquiridas na fase. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva.

Art. 17º – Será consignado W.O. a uma equipe nos seguintes casos:

- a) Não comparecimento da associação para a disputa da partida;
- b) Comparecimento da equipe com número de atletas, devidamente identificados, inferior a 7 (sete);
- c) Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme os artigos 14 e 15 e seus respectivos parágrafos;



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

- d) Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida, considerando-se 15 (quinze) minutos de tolerância para atraso;
- e) Não providenciar 2 (duas) bolas em perfeita condição de jogo, conforme artigo 13 e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro – A consignação do W.O. será confirmada única e exclusivamente pelo árbitro da partida, não podendo ser questionado o normal transcorrer da mesma posteriormente.

Parágrafo Segundo – Os casos de W.O. serão comunicados à Comissão Disciplinar para as punições cabíveis.

Art. 18º – Em caso de W.O., os atletas da equipe que der causa e que não constarem em súmula, estarão eliminados por 1 (um) ano de qualquer evento promovido pela LIGA, desde que representados pela própria equipe e não apresentem justificativa plausível e comprovada, que será analisada a critério da diretoria da LIGA ou da Comissão Disciplinar, punição esta, também aplicada aos atletas que abandonarem sem justificativa as equipes durante o campeonato, conforme representação da interessada.

Art. 19º - As equipes que abandonarem ou derem WO, serão consideradas desistentes e eliminadas, ficando mantidos os resultados das partidas já realizadas e vantagens adquiridas na fase, sendo que os jogos marcados, que faltarem para cumprimento da tabela, será considerado como W.O. e os pontos e a vitória convertidos em favor dos respectivos adversários, sendo computado a vitória de 3X0 (e os gols somente para o quadro estatístico de gols pró). Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva e depósito do cheque caução em favor da Liga.

Parágrafo Único - Em caso de abandono por qualquer equipe antes do início do Campeonato a mesma perderá o valor do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 20º – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer para disputar qualquer partida em sistema eliminatório simples;
- b) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno;
- c) Comparecer ao local da partida e recusar-se injustificadamente a jogar;
- d) Deixar de comparecer à partida que definir sua classificação final.

Art. 21º - Sendo justificado o não comparecimento da equipe em qualquer partida, haverá marcação de novo confronto, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial, ou noticiário de imprensa, quando ocorrer um dos seguintes casos:

- a) Inundação que impossibilite o acesso ao local da partida;
- b) Desastre grave com condução dos atletas;
- c) Momentos de grande comoção municipal, estadual ou nacional;
- d) Decretação de estado de calamidade pública;
- e) Luto entre os integrantes da associação;
- f) Qualquer caso fortuito ou força maior, a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – Para a devida justificativa será necessária a impetração de recursos, por parte da equipe requerente, junto a Liga Sanjoanense de Desportos, que deverá ser protocolado em sua sede, dentro do prazo legal de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da partida.

Art. 22º – O atleta que receber 3 (três) cartões amarelos cumprirá 1 (uma) partida de suspensão automaticamente.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Art. 23º – A aplicação do cartão vermelho a atleta ou a expulsão ou exclusão dos demais integrantes do banco de reservas (Técnico, Massagista, Auxiliar Técnico, Preparador Físico), acarretará a suspensão automática por 1 (uma) partida, sem prejuízo de demais sanções da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro – O Atleta expulso que se recusar a sair de campo, o árbitro comunicará ao capitão da equipe que dará uma tolerância de 5 (cinco) minutos, para que o mesmo deixe o campo de jogo. Passados os 5 (cinco) minutos e observado a recusa de saída do mesmo. O árbitro dará a partida como encerrada, e fará o relatório do ocorrido.

Parágrafo Segundo – A aplicação do cartão vermelho não anula a aplicação do cartão amarelo na mesma partida. Portanto se um jogador numa mesma partida tomar o seu 3º amarelo e for expulso deverá cumprir duas partidas de suspensão (uma pelo 3º amarelo e outra pela expulsão)

Parágrafo terceiro – A equipe que fazer incluir na súmula de jogo qualquer pessoa que esteja cumprindo suspensão automática ou suspensão de pena aplicada pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, será penalizada com a perda do número máximo de pontos atribuídos à partida atribuídos a uma vitória, ou desclassificação, caso não seja possível a aplicação desta regra.

Art. 24º – A prática de qualquer tipo de agressão física contra árbitro, assistentes, representante, demais membros da equipe de arbitragem, dirigentes, funcionários, representantes ou prestadores de serviço a disposição da Liga Sanjoanense de Desportos, acarretará na eliminação do agressor (es) do Campeonato, seja atleta, da comissão técnica, ou dirigente, independente das demais cominações aplicadas pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva.

Art. 25º – Caberá única e exclusivamente à cada equipe o controle dos cartões de seus atletas que deverá ser proferido através de cópia da súmula que a mesma deverá ser retirada junto ao representante após o encerramento de cada partida, ou através dos Boletins divulgados pela Liga em seu site.

Art. 26º – A LIGA irá disponibilizar em seu site a lista de cartões ou suspensos de cada equipe.

Art. 27º – Fica proibido a permanência no banco de reservas, de atleta(s) e demais pessoas excluída(s) da partida por qualquer motivo sendo permitida a permanência de atletas que tenha sido substituído por opção da equipe, desde que permaneçam uniformizados.

Art. 28º – Em caso de constatação de eventuais erros de grafia constante da súmula, estes poderão ser contestados para efeito de correção, e somente neste caso, no prazo impreritável de 48 horas após a entrega da mesma.

Art. 29º - Não será admitido o uso de bombas, fogos de artifícios e/ou sinalizadores nos locais de competição, sendo que infração desta norma, será identificado o usuário e encaminhado a polícia para a medidas cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caso a pessoa identificada seja torcedor ou simpatizante de qualquer equipe participante do campeonato, esta equipe será devidamente responsabilizada, podendo incorrer em suspensão, multa e/ou eliminação em caso de dano ou lesão de qualquer natureza, além das demais sanções previstas no Código de Justiça Desportiva e Legislação vigente.

Parágrafo Segundo – Em caso de suspensão da equipe, a mesma será considerada perdedora dos jogos suspensos, sendo os pontos computados em favor do respectivo adversário nos moldes do WO.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

CAPITULO VI

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 30º – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no pelo CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, e demais Legislações de alçadas superiores da Justiça Desportiva.

Art. 31º – A inobservância do disposto neste regulamento poderá independentemente das sanções da alçada da Justiça Desportiva sujeitar o infrator a punições de ordem administrativa.

Parágrafo Único – A equipe que provocar quaisquer danos materiais, seja em campos adversários ou em praça desportiva neutra, bem como contra veículos e bens da arbitragem, à Liga e seus dirigentes e a membros da Comissão Disciplinar, por parte de seus atletas, dirigentes ou por meio de sua torcida, será responsabilizada pelos acontecimentos e conseqüentemente terá que **ressarcir** o dano causado e pelos possíveis prejuízos, sob pena de eliminação do Campeonato e/ou outras punições de ordem administrativa e disciplinar da alçada da Justiça Desportiva.

CAPITULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 32º – A equipe Campeã receberá um Troféu definitivo de campeão, ainda receberão medalhas de campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.

Art. 33º – A equipe vice-campeã, receberá um Troféu definitivo de vice-campeão, ainda receberão medalhas de vices campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.

Parágrafo Único – Para receber os Troféus e Medalhas, será exigida a presença dos atletas devidamente uniformizados.

Art. 34º – Receberá ainda um Troféu Fair Play a equipe mais disciplinada do campeonato.

Parágrafo Único – Será declarada a mais disciplinada, a agremiação com menor número de pontos, onde cada cartão amarelo valerá 1 (um) ponto, cada cartão vermelho valerá 3 (três) pontos e eliminação valerá 7 (sete) pontos, após a somatória dos pontos estes serão divididos pelo número de jogos (valendo-se todos os jogos em todas as fases do Campeonato), onde o menor número de pontos indicara a agremiação mais disciplinada do campeonato.

Art. 35º – Será oferecido um Troféu de artilheiro, ao atleta que marcar o maior número de gols durante toda a competição (soma-se os gols em todas as fases do Campeonato). Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) Atleta que tiver o menor número de cartões vermelhos.
- b) Atleta que tiver o menor número de cartões amarelos.
- c) Atleta cuja equipe for a melhor classificada.
- d) Atleta que tiver a menor idade.
- e) Divisão do Prêmio.

Art. 36º – Será oferecido um Troféu de goleiro menos vazado da competição, o atleta que tiver conquistado a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos disputados durante todo o Campeonato). Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) Atleta que tiver o menor número de cartões vermelhos.
- b) Atleta que tiver o menor número de cartões amarelos.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

- c) Atleta cuja equipe for mais bem classificada.
- d) Atleta que tiver a menor idade.
- e) Divisão do Prêmio.

CAPITULO VIII

DO REGULAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO

Art. 37º – Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas, em súmula por partida.

Art. 38º – Toda partida terá obrigatoriamente, a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os referidos tempos.

Parágrafo Primeiro – Caso alguma partida seja encerrada por insuficiência de jogadores por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta.

Parágrafo Segundo – Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização, o tempo restante da partida deverá ser disputada em data, local e horários posteriormente agendados pela organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se no momento já tiver decorrido 2/3 (dois terços) da partida, ou seja, 60 (sessenta) minutos. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.

Parágrafo Terceiro – Em caso de paralisação da partida por motivo de força maior o árbitro desta, deverá aguardar no mínimo 30 (trinta) minutos, para então declarar o final da partida.

Parágrafo Quarto – Caso alguma partida, seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis. Não considerando os gols para fins estatísticos de artilharia em caso a partida esteja empatada sem gol.

Art. 39º – O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, a saber:

- a) 3 (três) pontos por vitória;
- b) 1 (um) ponto por empate;
- c) 0 (zero) ponto por derrota.

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 40º – No Campeonato, serão permitidas 7 (sete) substituições independentes da posição, durante cada partida.

Art. 41º - A Competição será disputada por 14 (quatorze) equipes, a seguir relacionadas:

Alvorada FC
Atlético Paulista
EC Cachoeira
EC Vila Nova
Esporte Clube PSG
Grêmio Colina FC
Independente
Inter São João FC



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Kwaitt FC
Os Quebradas FC
Porto FC
Unidos da Vila
Unidos Pela Fé
Valência FC

Primeira Fase:

Art. 42º - No Campeonato, serão formados 2 (dois) grupos com 7 (sete) equipes, formando os Grupos A e B, definidos por sorteio no congresso técnico:

Parágrafo Único – Após os sorteios os Grupos ficaram assim definidos:

GRUPO A	GRUPO B
Unidos da Vila	Unidos Pela Fé
Porto FC	Valência FC
Independente	EC Vila Nova
Grêmio Colina FC	Esporte Clube PSG
Inter São João FC	EC Cachoeira
Kwaitt FC	Os Quebradas FC
Alvorada FC	Atlético Paulista

Fase de Classificação:

Art. 43º - Nesta fase (Classificação) as equipes jogarão em turno único dentro do seu respectivo Grupo, classificando-se para a fase quartas de final, as 4 (quatro) equipes com melhor classificação no grupo.

Parágrafo Único - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com **Artigo 47º** deste regulamento.

Fase Quartas de Finais:

Art. 44º - A fase de quartas de final será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na Primeira Fase (Fase de Classificação), divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (**Artigo 48º**). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Grupo 1 -	1º colocado do Grupo A	x	4º colocado do Grupo B
Grupo 2 -	1º colocado do Grupo B	x	4º colocado do Grupo A
Grupo 3 -	2º colocado do Grupo A	x	3º colocado do Grupo B
Grupo 4 -	2º colocado do Grupo B	x	3º colocado do Grupo A

Fase Semifinal:

Art. 45º - A fase semifinal será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (**Artigo 48º**). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Composição dos Grupos:

Grupo 5 - Vencedor do Grupo 4 x Vencedor do Grupo 1
Grupo 6 - Vencedor do Grupo 3 x Vencedor do Grupo 2

Fase Final:

Art. 46º - A fase final do Campeonato Amador de Futebol Aguaiano 2017 será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados da Fase Semifinal, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (**Artigo 48º**). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

CAPÍTULO X

DO CRITÉRIO DE DESEMPATES

Art. 47º – Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na Classificação dentro do Grupo e/ou na Classificação Geral, para definir as equipes melhores classificadas, aplicar-se-ão, sucessivamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) houver conquistado o maior número de vitórias, na fase;
- b) houver conquistado o melhor saldo de gols, na fase.
- c) houver conquistado o maior número de gols na fase;
- d) confronto direto na fase (em caso de empate entre duas equipes);
- e) menor número de cartões vermelhos (somando-se todas as fases);
- f) menor número de cartões amarelos (somando-se todas as fases);
- g) sorteio

Art. 48º – Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na fase quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios abaixo, somente na fase em questão.

- a) houver conquistado o maior número de vitórias, na fase;
- b) houver conquistado o melhor saldo de gols, na fase.
- c) houver conquistado o maior número de gols na fase;

Parágrafo Único - Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB:

- a) Será cobrada uma série de 5 (cinco) tiros da marca de penalidade máxima, alternados, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;
- b) Persistindo o empate serão cobrados, alternadamente, tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, devem ser observadas que, no local destinado ao banco de reservas, somente poderão



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

permanecer além dos Atletas. Somente 3 (três) membros da Comissão Técnica, todos devidamente inscritos.

Parágrafo Único - Além dos 3 (três) membros da Comissão Técnica descritas no caput deste artigo, poderão ainda permanecer no bando de reserva mais 1 (um) preparador físico ou 1 (um) médico, desde que estejam inscritos pela equipe. Todos os participantes da partida e membros do Banco de reservas deverão antes das partidas apresentarem o D.I.A. (ou documento original com foto como RG, CNH, Passaporte); e o médico e preparador físico, além do D.I.A. apresentar seus documentos originais (CREF, CREFITO e CRM).

Art. 50º – Serão afastadas do presente certame até a decisão da Justiça, de acordo com as recomendações da FIFA e da Justiça Desportiva, as filiadas, associações, sociedades de fato, pessoas físicas e jurídicas que recorrerem à Justiça Comum, nas questões relacionadas com os preceitos estatutários e regulamentadores, antes de esgotadas, nos termos da legislação vigente, as várias instâncias administrativas e da hierarquia desportiva.

Art. 51º – Caso as equipes optem em confeccionarem o D.I.A. será exigido os seguintes documentos; xérox do R.G. e uma Foto 3x4 (recente) e recolhimento de taxa (R\$ 5,00 para Primeira Via e R\$ 10,00 para outras vias). A confecção de qualquer uma das duas, só será realizado, desde que protocolado junto a Liga, até as quartas-feiras, após este prazo o documento só será entregue na semana subsequente.

Parágrafo Primeiro – Não será permitida a participação de qualquer atleta ou comissão técnica, nos jogos de sua equipe, sem a apresentação do D.I.A. ou apresentação de Documento Original com Foto, como RG, CNH, Passaporte, CREF, CRM etc..

Parágrafo Segundo – Os registros de atletas serão recebidos até às 15hs (quinze horas) das quintas-feiras, na sede da Liga, para terem condição de jogo na próxima rodada. Após este horário o atleta somente terá condições de disputar pela equipe na rodada subsequente, **sendo que a Liga não emitirá qualquer autorizações**, a não ser em casos especiais que houver atraso na confecção de documentos por responsabilidade da Liga Sanjoanense de Desportos.

Parágrafo Terceiro – As equipes e/ou os atletas terão a inteira responsabilidade pela retirada do D.I.A na secretaria da Liga, sendo que, em hipótese nenhuma será enviado pela Liga, especialmente para campo através do representante na partida.

Art. 52º – Os mandos das partidas pertencem única e exclusivamente à LIGA.

Art. 53º - O sorteio dos Grupos foi realizado no Congresso Técnico do dia 29 de setembro de 2017.

Art. 54º – As equipes deverão obrigatoriamente usar seus próprios uniformes, devendo ser o que seus estatutos designarem, ou com as cores tradicionais de cada equipe, ficando vedada a utilização de material de uma equipe por outra ou cores diversas.

Art. 55º – Para definição das colocações finais (a partir do 3º colocado), serão considerados os pontos ganhos em todo o campeonato (todas as fases). Em caso de igualdades em número de pontos entre as equipes, aplicar-se-ão sucessivamente, para efeito de desempate, os critérios estabelecidos no **Artigo 47º** deste regulamento. Quando houver grupos com números diferentes de equipes, aplica-se o Índice Técnico (soma dos itens (pontos, gols pró, gols contra, divididos pelo número de jogos), e usa-se os critérios estabelecidos no **Artigo 47º** deste regulamento.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Art. 56º – Caberá à Diretoria e Departamento Técnico da Liga Sanjoanense de Desportos, resolver e decidir sobre todos os casos omissos e interpretar o disposto deste regulamento, além de tudo mais referente a este certame.

Art. 57º – O presente Regulamento, referendado pela da Liga Sanjoanense de Desportos, será obrigatoriamente utilizado no certame, revogada as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 29 setembro de 2017

Liga Sanjoanense de Desportos
Administração 2017/2020